



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (coffee break), e água para manutenção dos diversos setores da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete e demais Secretarias.

AUTORIDADE SUPERIOR: Raulysson Magela Mancilha Júnior

Data: 08/08/2025

Servidor Responsável: Giovanni de Paula Martins

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - [ARTIGO 18, §1º, INCISO I](#)

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para Aquisição de gêneros alimentícios (coffee break), e água para manutenção dos diversos setores da Administração Municipal de Pouso Alto, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - A aquisição de gêneros alimentícios (coffee break) e água mineral destina-se ao atendimento das demandas regulares e eventuais dos setores da Administração Municipal de Pouso Alto, incluindo:

Reuniões técnicas e administrativas;

Eventos institucionais;

Capacitações de servidores públicos;

Atendimento ao público em órgãos como CRAS, Secretarias de Saúde, Educação e demais setores.

1.2.1 – Justificativa da Demanda

A necessidade decorre da obrigatoriedade de oferecer alimentação adequada e segura durante atividades que demandam permanência prolongada de servidores e usuários, conforme:

Normas sanitárias (ANVISA/Vigilância Sanitária Municipal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Requisitos de qualidade e perecibilidade (itens como salgados quentes, pães frescos e frios exigem entrega imediata);

Eficiência administrativa (logístico ágil e reduzido custo operacional).

1.2.2– Especificidades do Objeto

Os gêneros alimentícios devem atender aos seguintes critérios:

Qualidade higiênico-sanitária: Conformidade com a legislação da ANVISA, Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária local (item 2.2 do TR);

Prazos de entrega: Máximo de 02 (duas) horas após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devido à perecibilidade (itens 2.5.1 e 8.3 do TR);

Restrição geográfica: Fornecedores sediados em Pouso Alto, para garantir frescor, temperatura adequada e cumprimento do prazo (item 8.3 do TR).

A contratação atende aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência, assegurando:

Redução de custos (evita desperdícios por deterioração);

Agilidade no atendimento;

Fomento à economia local.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO II](#)

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica.

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO III](#)

3.1- A licitante deverá comprovar:

Regularidade jurídica: Certidões negativas de falência, concordata ou suspensão de atividades (CNEP, CND Federal, Estadual e Municipal);

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;

Alvará Municipal de Funcionamento válido;

Alvará da Vigilância Sanitária atualizado, específico para comércio/fornecimento de gêneros alimentícios (conforme item 2.7.3 do TR).

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO IV](#)

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal responsável considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, o histórico de consumo nos últimos 12 meses e, cotações de fornecedores, visando a necessidade para manutenção dos trabalhos no exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás – garrafa de 1,5L, garrafa lacrada e gelada	un	470	R\$ 3,99	R\$ 1.875,30
2	Bolo redondo de sabores variados – fresco, temperatura ambiente. (forma média) Tipo caseiro.	un	610	R\$ 10,99	R\$ 6.703,90
3	Broa mimosa de fubá mini – quente, assada e fresca do dia. Tipo caseiro	Kg	370	R\$ 48,00	R\$ 17.760,00
4	Pão de queijo mini – quente, assado, fresco do dia.	Kg	490	R\$ 39,99	R\$ 19.595,10
5	PÃO FRANCÊS: pão de sal, com peso aproximado de 50 g cada, acondicionados em embalagens plásticas. Não é permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco no ato da entrega. A entrega deverá ser feita conforme AF.	Kg	1570	R\$ 15,80	R\$ 24.806,00
6	Presunto fatiado de primeira qualidade – fresco, resfriado, carne suíno, industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, no máximo 2,5% de proteínas de origem não carniça, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor ou filme transparente de PVC, fatiado no mesmo dia, data de validade impressos na embalagem, qualidade igual ou superior a perdigão, seara ou sadia.	Kg	310	R\$ 34,99	R\$ 10.846,90
7	Mortadela fatiada resfriada - produto industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, separados em porções, embalados em bandeja de isopor ou filme transparente de PVC, fatiado no mesmo dia, validade impressos na embalagem.	Kg	330	R\$ 20,99	R\$ 6.926,70
8	Queijo tipo muçarela fatiado no mesmo dia, resfriado - consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e	Kg	400	R\$ 47,00	R\$ 18.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

	sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades, embalados em bandeja de isopor ou filme transparente em PVC, validade impressos na embalagem.				
9	Refrigerante sabor guaraná – garrafa de 2L, garrafa lacrada fresco e gelado	un	2240	R\$ 6,99	R\$ 15.657,60
10	Rosca doce caseira grande – fresca, assada no dia.	Unidade	360	R\$ 13,80	R\$ 4.968,00
11	Salgados mini diversos (tipo coxinha, kibe, risoles, cigarrete, pastel, dentre outros), quente, assado e frito no dia	Centro	900	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00
12	Suco de caixinha 1 litro - vários sabores, sem glúten, sem adição de conservantes. Gelado	un	890	R\$ 8,50	R\$ 7.565,00
				Valor Total	R\$ 216.504,50

Valor total de R\$ 216.504,50 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

5- DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. o registro de preços para material de construção é amplamente realizado por órgãos e entidades através de pregão eletrônico - registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

5.2. Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão eletrônico, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

5.3. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI](#)

6.1. O valor máximo estimado e ACEITÁVEL para o total desta licitação fica estimado em R\$ 216.504,50 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), que representa o valor global dos itens apresentados nesta licitação, conforme quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

6.2. Justifica-se as cotações com fornecedores que, nos termos do [art. 23 da Lei 14133/21](#), foram realizadas as pesquisas de preços.

6.3 – Foram consultados os principais fornecedores/prestadores de serviços da região para que seja possível averiguar o valor de mercado local e regional, o que, em virtude das despesas com transportes, proporcionam uma melhor contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- [ARTIGO 18, 1º INCISO VII](#)

7.1. A solução compreende o **fornecimento completo e integrado de gêneros alimentícios (coffee break)** e água mineral, conforme demandas eventuais e programadas da Administração Municipal de Pouso Alto, incluindo:

Aquisição e entrega imediata dos produtos (em até 02 horas após solicitação);

Gestão logística, com armazenamento, transporte e distribuição adequados às normas sanitárias;

Substituição ágil de itens não conformes (validade, qualidade ou embalagem).

7.2 – ELEMENTOS ESSENCIAIS DA SOLUÇÃO

A proposta técnica da licitante deverá contemplar obrigatoriamente:

Componente	Exigência	Fundamento (TR/Lei)
1.1. Qualidade dos produtos	1.2. Atendimento aos padrões da ANVISA, Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária local (organolépticos, físico-químicos, microbiológicos).	Itens 2.2.1 e 2.2.2
1.3. Prazo de entrega	1.4. Entrega em até 02 horas após AF, com veículos e rotas otimizadas para Pouso Alto.	Itens 2.5.1 e 8.3
1.5. Embalagem e transporte	1.6. Produtos acondicionados de forma a preservar integridade, temperatura e higiene.	Itens 2.5.3 e 2.2.3
1.7. Garantia e conformidade	1.8. Substituição imediata (em 02 horas) de itens recusados pela fiscalização.	Itens 2.4.2 e

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, 1º INCISO VIII](#)

8.1. Considerando as características do objeto em licitação – fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break) e água mineral –, justifica-se a contratação não parcelada, por meio de Ata de Registro de Preços, com base nos seguintes aspectos:

O fornecimento ocorrerá de forma eventual e sob demanda, conforme necessidade dos setores da Administração Municipal, sem periodicidade fixa ou quantidades predeterminadas.

O parcelamento inviabilizaria a flexibilidade necessária para atendimento imediato (ex.: eventos emergenciais, reuniões não programadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Gêneros alimentícios perecíveis exigem entregas ágeis (em até 02 horas), o que seria comprometido com contratos parcelados, devido à logística complexa e prazos curtos.

A Ata de Registro de Preços garante preços fixos por até 12 meses (item 3.2 do TR), evitando sucessivos processos licitatórios e reduzindo custos administrativos.

A decisão atende ao [Art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021](#), que exige justificativa para parcelamento ou não da contratação, considerando:

Princípio da eficiência (evita sobrecarga administrativa com múltiplas contratações);

Natureza do objeto (itens perecíveis e demandas não uniformes);

Otimização de recursos (menor custo operacional com registro de preços).

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS- [ARTIGO 18, § 1º](#)
[INCISO IX](#)**

10.1- Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO X](#)

11.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES- ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

12.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - [ARTIGO 18, § 1º](#)
[INCISO XII](#)**

13.1. Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII](#)

14.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão pelo menor valor, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Pouso Alto – MG, 05 de agosto de 2025

Giovanni de Paula Martins
Secretário de Municipal de Governo